

À Comissão Permanente de Licitação ao Município de Salvador do Sul-RS

Prezados,

Venho por meio deste apresentar consulta feita junto ao órgão Federal DIDAF/PNAE, (em agosto de 2023) que responde por dúvidas, sugestões, informações sobre aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do PNAE pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE para esclarecimentos quanto aos questionamentos feitos pelo Sucos Monegat LTDA- ME, quanto a legalidade ou não da terceirização do processamento, e envase do suco de uva bordô integral 100%orgânico, para que não prejudique a participação da marca comercial HERBERT ORGÂNICOS. Vale ressaltar que esta consulta foi feita, para esclarecer sobre os mesmos questionamentos que estão sendo feitos nesta chamada pública nº 001/2024 ao município de Salvador do Sul-RS, pelo mesmo oponente e pelos mesmos motivos.

O **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente a esta chamada pública foi exatamente igual e recente, pelos mesmos questionamentos feitos pelo mesmo oponente SUCOS MONEGAT LTDA, em outras entidades (Prefeituras Municipais), Barão, Vale Real.

Em atenção ao seu e-mail, informamos que o que determina se um produto é caracterizado como sendo da agricultura familiar/empreendedor familiar é a sua origem (quem o produziu e comercializou), ainda que se trate de uma produção agroindustrial terceirizada.

Se o produtor ou cooperativa/associação possui o documento que o caracteriza como agricultor familiar, ou seja, a Declaração de Aptidão ao Pronaf, (DAP), então seu produto deve ser considerado como tal, quando comercializá-lo para o PNAE, e desde que ele comercialize o que produz.

Desse modo, se no cardápio elaborado pelo responsável técnico constar alimentos industrializados da agricultura familiar, a Entidade Executora pode adquiri-los, desde que sejam comercializados pelos agricultores familiares e estes tenham participação na produção do alimento. Nestes casos, o agricultor familiar que vai comercializar o produto industrializado, ou não, é responsável pela produção da matéria-prima do produto.

Lembramos que esses produtos devem seguir as normas higiênico-sanitárias estabelecidas pela Anvisa e pelo MAPA e constar do selo de inspeção federal ou estadual ou municipal, se for o caso.

A embalagem deve trazer explicitamente informações legais da empresa/indústria beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado do fornecedor individual. (dados do agricultor familiar individual) ou da associação/cooperativa de agricultores familiares com dados que identifiquem o empreendimento, tais como CNPJ) nome, endereço etc.

O mais importante a ser observado e seguido pelo gestor do PNAE e também pela organização fornecedora, é que toda a relação que envolve a operacionalização da chamada pública para o PNAE (apresentação das propostas, entrega dos produtos, pagamentos, etc.)

RY

deve ocorrer EXCLUSIVAMENTE entre a cooperativa da agricultura familiar proponente e a Entidade executora sem a mediação da indústria empresa beneficiadora do produto.

A razão social ALISON ALBERTO HERBERT, não oferta suco da marca Coopernatural de Picada Café-RS.

O contrato particular de parceria de negócio, para a terceirização do suco de uva (que esta em anexo junto aos documentos no e-mail), é para firmar acordo entre as partes envolvidas, conforme manda a legislação.

A razão social ALISON ALBERTO HERBERT, terceiriza o processamento e envase da sua uva, para formalizar o suco de uva bordô integral 100%orgânico, no estabelecimento registrado e autenticado por órgãos fiscais responsáveis, do qual a produção de todos os produtos é orgânica, (documento de registro de estabelecimento segue em anexo junto aos demais). E também possui CONTRATO PARTICULAR DE NEGÓCIO, (terceirização de envase).

Não existe lei que proíba a terceirização de produtos em cooperativas, portanto a HERBERT ORGÂNICOS, (nome fantasia, marca comercial) pode sim participar plenamente em chamadas públicas PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Inclusive existem muitas marcas comerciais que fazem exatamente o mesmo processo, terceirizam o seu produto (ou seus produtos), que provém da agricultura familiar, do qual produzem. As informações de onde o produto é processado e envasado, os dados da indústria ou cooperativa devem constar no rótulo, por via de regra.

O nome fantasia está inserido ao MAPA, (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), como MARCA COMERCIAL: HERBERT ORGÂNICOS, juntamente com o **Nº do Registro do Produto: RS002191-1.000052**, do qual é o documento apresentado na Chamada Pública nº001/2024 ao Município de Salvador do Sul-RS. E também o documento de Registro de Estabelecimento onde a uva é processada e envasada.

O PNAE aceita a participação tanto de negócios individuais e organizações informais quanto associações ou cooperativas formais, que podem adquirir a DAP na sua versão "Pessoa Jurídica".

A razão Social ALISON ALBERTO HERBERT, por se tratar de um pequeno agricultor rural, e comercializar somente um produto com Nota Fiscal eletrônica, suco de uva bordô integral 100%orgânica, não tem condições em possuir uma indústria de processamento e envase do mesmo, devido aos altos custos de produção, e impostos que seria de sua obrigatoriedade, obviamente também em possuir todo o maquinário específico para a produção, por isso optou por terceirizar o envase na COOPERNATURAL, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIDA NATURAL-COOPERNATURAL.

A razão Social ALISON ALBERTO HERBERT, possui contrato de arrendamento de terra com seu pai, onde está inserido o nome do titular (Sérgio Pedro Herbert), e que comprova que a propriedade (parreira de uva), é 100%orgânica, autenticada com certificado de conformidade orgânica que segue em anexo no e-mail, isso possibilita plenamente a

FD

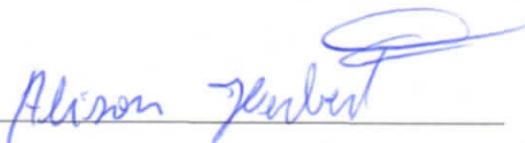
participação e a venda do seu produto (uva bordô), suco de uva orgânica no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Todos os documentos, certidões negativas de Débitos Trabalhistas, estão em ordem, sem nenhuma pendência, tanto no CPF do titular, quanto no CNPJ do titular que participa das Chamadas Públicas PNAE.

A razão social ALISON ALBERTO HERBERT, é possuidor de DAP física, e também DAP jurídica, o que possibilita participar plenamente das chamadas públicas PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A HERBERT ORGÂNICOS já trabalha com várias entidades, (Prefeituras Municipais) salienta-se que costumeiramente vem sendo acusada pelos mesmos oponentes dos mesmos documentos questionados na Chamada Pública nº001/2024, ao Município de Salvador do Sul-RS.

Barão, 06 de Fevereiro de 2024



ALISON ALBERTO HERBERT